

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto repasse de recursos de custeio para despesas gerais relativas à edificação do referido hospital, que está em processo de reforma conduzida pela Área Técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

Valor: R\$ 155.790,00, sendo que a transferência será efetivada em 3 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: 01-04-2018

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18  
Processo: 001.0500.000147/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico - Social  
CNPJ: 60.598.448/0001-80

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-12-2013, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Geral “Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho” de Carapicuíba, no período de janeiro a novembro/2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;  
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;  
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.  
Volume das Atividades Contratadas:  
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 8.206/jan – nov/18  
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 6.952/jan – nov/18  
Atendimento a Urgências: 39.523/jan – nov/18  
HD e Cirurgia ambulatorial: 2.343/jan – nov/18  
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 49.467 consultas/jan – nov/18  
Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 46.970 consultas/jan – nov/18  
SADT Externo: 19.690 exames/jan – nov/18  
Valor: R\$ 116.050.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 11 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: 01-12-2018

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18  
Processo: 001.0500.000150/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico - Social  
CNPJ: 60.598.448/0001-80

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 22-12-2016, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Geral de Itapevi, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;  
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;  
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.  
Volume das Atividades Contratadas  
Internação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 8.208/ano

Internação em Clínica Cirúrgica: 6.636/ano  
Cirurgia Hospital-Dia /Cirurgia Ambulatorial: 432/ano  
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 42.564/ano

Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 1.080/ano

Atendimento a Urgências: 24.600/ano  
SADT Externo: 960 exames/ano  
Valor: R\$ 118.146.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18  
Processo: 001.0500.000152/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 15-06-2015, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Geral de Pedreira, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;  
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;  
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.  
Volume das Atividades Contratadas:  
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 11.928/ano

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 5.952/ano  
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 420/ano  
Atendimento a Urgências: 264.000/ano  
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 4.680/ano

Valor: R\$ 144.624.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18  
Processo: 001.0500.000155/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG  
CNPJ: 03.969.808/0007-65

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 07-06-2017, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Regional “Jorge Ros-

smann” de Itanhaém, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;  
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;  
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.  
Volume das Atividades Contratadas:

Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 4.320/ano.

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 1.704/ano.  
Atendimento a Urgências: 10.656 consultas/ano.

Valor: R\$ 58.144.692,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18  
Processo: 001.0500.000156/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL  
CNPJ: 09.538.688/0001-32

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 11-06-2014, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Regional de Jundiá, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;  
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;  
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.  
Volume das Atividades Contratadas:  
Saídas Hospitalares em Clínica Médica: 960/ano  
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 7.860/ano  
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 2.484/ano  
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 34.200 consultas/ano

Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 6.000 consultas/ano

Atendimento a Urgências: 960/ano

SADT Externo: 9.840 exames/ano

Valor: R\$ 48.363.000,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18  
Processo: 001.0500.000.157/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus  
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 13-02-2014, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Regional “Doutor Domingos Leonardo Cerávollo” de Presidente Prudente, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;  
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;  
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.  
Volume das Atividades Contratadas:  
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 12.468 /ano

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 9.720 /ano  
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 6.960 /ano  
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 120.000 consultas/ano

Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 7.320 consultas/ano

Atendimento a Urgências: 78.000 /ano

SADT Externo: 120.696 exames/ano

Valor: R\$ 168.174.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

#### Termo de Retirratificação ao Convênio

Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/18  
Processo: 001.0500.000159/2017  
Convênio: Secretaria de Estado da Saúde  
Convênio: Consuáde – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul  
CNPJ: 57.740.490/0001-80

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Convênio, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua”, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento  
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade  
Volume das Atividades Contratadas:

Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 4.200/ano

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 4.920/ano  
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 1.908/ano

Atendimento a Urgências: 48.000/ano

Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 64.500 consultas/ano

Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 21.840 consultas/ano

SADT Externo: 391.116 exames/ano

Tratamentos Clínicos/Acompanhamento: 4.800/ano  
Valor: R\$ 89.424.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 70 41

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Convênio.

#### Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18  
Processo: 001.0500.000.161/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto:

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 27-06-2014, em observância à Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;  
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;  
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

Volume das Atividades Contratadas:  
Saídas Hospitalares em Clínica Médica: 756/ano

Valor: R\$ 20.280.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### Despacho do Coordenador, de 27-12-2017

Despacho CSS: 5706/2017

Processo: 001.0705.000.835/2017

Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Assunto: Manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento de angiografia digital, marca Siemens.

Ciente e de acordo. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a realização de manutenção corretiva, com reposição de peças, em equipamentos hospitalares, por meio da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos S.A., com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

### Despacho de Coordenador, de 27-12-2017

Despacho CSS: 5707/2017

Processo : 001.0705.000.505/2016

Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Assunto: Manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento de angiografia digital, marca Siemens.

Ciente e de acordo. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a realização de manutenção corretiva, com reposição de peças, em equipamentos hospitalares, por meio da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos S.A., com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

## HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

### Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Termo Aditivo: 02/17

Processo: 001.0140.000700/2015

Contrato: 33/15

Contratante: Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”

Contratado: Sapra Landauer Serviços Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de terceiros de dosimetria pessoal para os funcionários do Setor de Radiologia Médica.

Ficam excluídos 3 monitores de dosimetria – o que equivale a aproximadamente a 8,82% do contrato em epígrafe, nos termos do artigo 65, inciso II da Lei Federal - 8.666/93 e suas alterações. Passando a base mensal de R\$ 454,24 para R\$ 414,16

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 339039

PTRES: 090606

Data da Assinatura: 15-12-2017

### Extrato do Contrato

Contratante: Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”

Contratado: Nemécia Kiyoko Matsumoto Tsuruta

Objeto: Locação de imóvel para arquivo de documentos Modalidade: Dispensa de Licitação

Contrato: 58/2017

Processo: 001.0140.000.564/17

Valor Global: R\$ 180.000,00

Vigência: 26-12-2017 a 25-06-2020

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:

10122094062150000

Natureza de Despesa: 33903691

PTRES: 090602

Data da Assinatura: 26-12-2017

## HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

### Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação: 23/2017.

Processo: 001.0138.000.695/2017.

Contrato: 019/2017.

Contratante: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Contratada: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A  
Objetivo: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Data da Assinatura: 27-12-2017

Vigência: De 27-12-2017 e término em 07-12-2018

Valor do Contrato: R\$ 853.147,90

## UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

### Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 27-12-2017

Despacho: 447/17

Processo: 001.0133.000470/2017

Interessado: Hospital Infantil Darcy Vargas

Assunto: Sanção Administrativa - Intimação

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Un. Gestão Assist. III - Hospital Infantil Darcy Vargas, vem comunicar à Chron Epigen Indústria e Comercio Ltda - CNPJ: 04.415.365/0001-38, já qualificada no Edital Pregão Eletrônico CAF - 016/2017, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Tendo em vista o Processo - 001.0133.000470/2017, Nota de Empenho - 2017NE00988, promovido para aquisição de medicamentos através de Ata de Registro de Preços - Amoxicilina e outros, no valor total de R\$ 1.680,00, através da Ata de Registro de Preços - M016/17, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 05-10-2017 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável. De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo 6º – “O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade: I – 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 dias; II – 0,4 % ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 dias de atraso.” Considerando ainda a Cláusula

12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal - 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3. Assim, fica a empresa intimada para, quer